



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

RESOLUÇÃO CISVALE Nº 03/2015, de 19 de Janeiro de 2015.

Ementa: Delega poderes da Presidência ao ocupante da função de Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, e dá outras providências.

A Presidenta do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral Consorcial datada de 27/03/2013, tendo em vista o que dispõe o art. 26, parágrafo único, do Estatuto da Entidade e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005,

RESOLVE

- **Art. 1º** Delegar poderes da Presidência do CISVALE ao Diretor Executivo, Sr **FERNANDO HENRIQUE GOERSCH BASTOS**, portador de carteira de identidade de nº 8906002003015 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.041.853-91, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidações e efetuar pagamentos, assinar os relatórios de gestão do Consórcio, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle, bem como subscrever outros atos de sua alçada.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, 19 de janeiro de 2015. A mesma deverá ser publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

r. Ciro Mesquita da Silva Braga.

Presidente do CISVALE

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE - Resolução CISVALE Nº 01/2015, de 19 de Janeiro de 2015. Exonerar o diretor executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - Cisvale e dá outras providências. O Presidente do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade. Resolve: Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão, o Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, na pessoa do Sr. Manoel Lopes Martins, portador da Cédula de Identidade nº 164.500-2ª Via-SSP_CE e inscrito no CPF sob o nº 041.230.773 -15, residente e domiciliado na Rua Gal Bernardo Figueiredo nº 1910, Parquelândia, Fortaleza/CE, CEP: 60455-475. Art. 2° - A Diretoria Executiva é o órgão responsável em auxiliar a Presidência do Consórcio nas atividades operacionais da Entidade, atua no planejamento, na coordenação, no controle e na execução das atividades referentes à suas finalidades e objetivos, e na execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações, sendo investida em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio, tudo de acordo com o definido no Estatuto e Assembleia Geral da entidade. Art. 3º - As demais atribuições da Direção Executiva estão definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuizo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, 19 de janeiro de 2015. A mesma deverá ser publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados. Ciro Mesquita da Silva Braga - Presidente do CISVALE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE - Resolução CISVALE Nº 02/2015, de 19 de Janeiro de 2015. Designa o diretor executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e dá outras providências. O Presidente do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade. Resolve: Art.1º Designar, com exercício a partir desta data, o Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, na pessoa do Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, portador do CPF(MF) nº 544.041.853-91. Art.2º – A Diretoria Executiva é o órgão responsável em auxiliar a Presidência do Consórcio nas atividades operacionais da Entidade, atua no planejamento, na coordenação, no controle e na execução das atividades referentes à suas finalidades e objetivos, e na execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações, sendo investida em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio, tudo de acordo com o definido no Estatuto e Assembleia Geral da entidade. Art. 3º - As demais atribuições da Direção Executiva estão definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, 19 de janeiro de 2015. A mesma deverá ser publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos orgãos consorciados. Ciro Mesquita da Silva Braga - Presidente do CISVALE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ AVISO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12.02.01/ 2014 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá-CE, através de seu Presidente, tendo em vista a Continuidade da Licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para a Licitação acima referida, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Via de acesso ao Cristo Ressuscitado 1º Etapa PT Nº 1011861-48 e 2º Etapa PT Nº 1014297-02 no distrito de Acarape no Município de Tianguá-CE. HABILITADAS: MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, H J S CONSTRUÇÕES EIRELI, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CATATAU LTDA ME e R.A. CONSTRUTORA LTDAME e INABILITADAS: F. J. CONSTRUTORA LTDA - ME, VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA ME, M V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, T J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, BRANDÃO CONSTRUÇÕES E EIRELI ME e PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA ME, conforme motivos lavrados em Ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o PRAZO RECURSAL (Art. 109, Inciso I, Letra A da Lei 8666/93), Comissão Permanente de Licitação de Tianguá-CE, Sediada na Avenida Moisés Moita, Nº 785, Planalto. Tianguá-CE, 21 de Janeiro de 2015. Adriel Nogueira e Vasconcelos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: Município de Varjota, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o nº 06.920.647-3, Contratada: SERVCON - Serviços de Assessória e Projetos LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o Nº 12.020.733/0001-77, com endereço na Av. Aguanambi nº 741 - Sala 201 e 202 - Bairro de Fátima Fortaleza-CE. Fundamento Legal: Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 15-02-SOSP-PP. Objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos para captação de recursos, bem como suas respectívas prestações de contas, junto as Secretarias do Município de Variota. Valor: R\$ 90.00,00 (noventa mil reais). Prazos: validade do contrato 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Varjota nas dotações de Obras, Educação, Saúde e Assist. Social do Município de Varjota 05. 01. 15. 122. 0137.2.007.3.3. 90.35.00; 06.02.12.361.0331.2.016.3.3.90.35.00; 07.01. 10.301.0137. 2.023.3.3.90.35.00 e 08.01.08.244.0237.2.031.3.3. 90.35.00; Data: Varjota-Ce, 12 de janeiro de 2015 Signatários: Contratante: Everton Magalhães Loiola Ordenador de despesa das Secretarias e Contratado: SERVCON - Serviços de Assessória e Projetos Ltda, CNPJ 12.020.733/ 0001-77. Varjota, 21 de Janeiro de 2015. Prefeitura Municipal de Varjota. Everton Magalhães Loiola - Ordenador de Despesa das Secretarias do Município de Varjota.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE - Resolução CISVALE Nº 03/2015, de 19 de Janeiro de 2015. Delega poderes da Presidência ao ocupante da função de Diretor Executivo do Consórcio Público De Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e dá outras providências. O Presidente do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 27/03/2013, tendo em vista o que dispõe o art. 26, parágrafo único, do Estatuto da Entidade e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005. Resolve: Art. 1° - Delegar poderes da Presidência do CISVALE ao Diretor Executivo, Sr Fernando Henrique Goersch Bastos, portador de carteira de identidade de nº 8906002003015 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.041.853-91, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidações e efetuar pagamentos, assinar os relatórios de gestão do Consórcio, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle, bem como subscrever outros atos de sua alçada. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, 19 de janeiro de 2015. A mesma deverá ser publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados. Ciro Mesquita da Silva Braga - Presidente do CISVALE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA – EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 20140516.001-SMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1103.1/14-SMS - CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: CAPAZ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 03.087.750/0001-30. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.273.188.38 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0401 10 301 1001 1.002. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. FONTE DE RECURSO: Federais/Próprios. OBJETO: Serviço de Construção de 03 (Três) Unidades Básicas de Saude, UBS, no Município de Independência-CE, em Várzea Alegre, Cohab e Loteamento Nova Betânia. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO do Prazo de Vigência por Igual Período, conforme Lei Nº 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: Até 16 de Maio de 2015. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Lúcia Rodrigues Viana - Ordenadora de Despesa. ASSINA PELA CONTRATADA: Janaina da Silva Vieira Facundo - Representante Legal. Referente à Tomada de Preços Nº 1103.1/14-SMS. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: Em 16 de Janeiro de 2015. Independência-CE, 21 de Janeiro de 2015. Sra. Ana Lúcia Rodrigues Viana - Secretária de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cariús – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Cariús torna público o Pregão Presencial Nº 2015.01.16.03, para contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Municipio de Cariús, com data de abertura para o dia 04 de Fevereiro de 2015, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús no horário das 07:30 às 11:30. Informações pelo fone (088) 3514-1219. Cariús-CE, 20 de Janeiro de 2015 Reldembergue Possidônio de Lacerda – Pregoeiro Oficial.